



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

LEI Nº 1.281 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no exercício, de 2019 no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) para criação de dotações para atender as despesas para a participação no programa Castramóvel, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função:304 – Vigilância Sanitária

Programa - 0219 – Vigilância em Saúde

2.139 – Programa Castra móvel

3.3.72.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.833,96

3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.466,04

Total R\$ 9.300,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 102 – Receita de Impostos – Saúde.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação de parte dos saldos das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no presente exercício conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa - 0213 – Assistência médica e odontológica

2.044 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros - pessoas físicas. R\$ 9.300,00

Total. R\$ 9.300,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 102 – Receita de Impostos -
Saúde

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove.

ELIAS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal